



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2022

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), CEP 69915-632, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 21/2022 (0490571)**, para fins de fornecimento do(s) material(is) especificado(s) no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93, 8.078/90 e 10.520/2002 e suas alterações, bem como nos Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

#### 1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento do material(is) constante(s) do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
13	<b>PRIME EVENTOS - LTDA</b> , CNPJ/CPF: <b>14.458.781/0001-77</b> , com sede na Rua Ana de Souza de Lira, n.º 104 - Centro, CEP: 69934-000 - Epitaciolândia/AC, telefone: (68) 99969-5434, e-mail: <a href="mailto:admprimeireli@gmail.com">admprimeireli@gmail.com</a> , representada por <b>Roger Santos da Silva</b> , RG n.º ***96** SSP-AC, CPF n.º ***.178.892-**.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo TRE/AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º **21/2022 (0490571)**.
2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura de termo de contrato, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º **21/2022 (0490571)**.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. 1. Esta Ata de Registro de Preços será divulgada na internet nos sítios eletrônicos [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tre-ac.jus.br](http://www.tre-ac.jus.br).

#### 8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta Ata de Registro de Preços ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

<u><i>Rosana Magalhães da Silva</i></u> Diretora Geral do TRE/AC	<u><i>Roger Santos da Silva</i></u> Representante do fornecedor
---	--

#### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 33/2022

PRIME EVENTOS - LTDA, CNPJ/CPF: 14.458.781/0001-77 - PROPOSTA (0495873)									
Item	Tipo de Veículo	Local-Base do Serviço	Jornada do Motorista	Unidade Administrativa	Quantidade de Veículos	Valor Unitário (Um veículo/mês)	Valor Total de Veículos/mês	Quantidade de Meses	Valor Total
13	Carro Tipo Pick-up Cabine Dupla..	Senador Guiomard/AC	44 horas semanais	Cartório Eleitoral da 8ª Zona	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	6	R\$ 66.000,00



Documento assinado eletronicamente por **ROGER SANTOS DA SILVA**, Usuário Externo, em 03/06/2022, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 03/06/2022, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0500350** e o código CRC **7E61BAB6**.